



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 2925

Publicação Diária

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 141 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de novembro de 2015, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Administração Indireta/Autárquica do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº1.052/2012, e constantes do Edital nº001/2016- ACESF.

DECRETA:

ART 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 10.222-9 – TIAGO ALCEU LOPES
- b) TABELA/REF/NIVEL:3 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-AGENTE DE GESTAO PUBLICA-C
- d) FUNCAO: -AGPC18-SERVICO C18
- e) TABELA/REF/NIVEL ADAP:63-4Z
- f) DATA VIGÊNCIA :01/12/2015
- g) LEGISLAÇÃO :Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

ART 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de janeiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Telma Tomiotto Terra - Secretário de Governo (em exercício), Sônia Maria Nobre Gimenez - Superintendente da Acesf (decreto nº 2, de 01/01/2013)

DECRETO Nº 146 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR,nos termos abaixo:

- a) Servidor:366242-Edna Nunes da Silva
- b) Cargo/Classe: Professor de Educação Infantil -A
- c) Função: PEIA01-Docencia de Educação Infantil
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município De Londrina
11-Secretaria Municipal de Educação
1150-Recursos do FUNDEB
002-Atividade de Pessoal - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) Documento:Req. nº 6069/2016
- f) Data Vigência:02/02/2016
- g) Vacância:Sim
- h) Motivo:A Pedido
- i) Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 147 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR,nos termos abaixo:

- a) Servidor:339415-Eliana Sanches da Silva

- b) Cargo/Classe: Professor-A
- c) Função: PROA01-Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- d) Lotação 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
11-Secretaria Municipal De Educação
1130-Diretoria De Ensino - SME
006-Ger. de Ensino Das Escolas Urbanas - SME
- e) Documento:Req. nº 8518/2016
- f) Data Vigência:29/01/2016
- g) Vacância:Sim
- h) Motivo:A Pedido
- i) Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 148 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR,nos termos abaixo:

- a) Servidor:149802-Thais Cristina Dos Santos Werneck
- b) Cargo/Classe: Tecnico de Gestao Publica-A
- c) Função: TGPA01-Assistencia de Gestao
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
13-Secretaria Municipal de Cultura
1320-Diretoria de Ação Cultural - SMC
002-Coord. de Centro Cultural
- e) Documento:Req. nº 8512/2016
- f) Data Vigência:01/02/2016
- g) Vacância:Sim
- h) Motivo:A Pedido
- i) Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 149 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR,nos termos abaixo:

- a) Servidor:146633-Jose Hugo de Souza Neto
- b) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- c) Função: GCMU01-Servico da Guarda Civil Municipal
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
17-Secretaria Municipal de Defesa Social
1710-Gabinete do Secretario - SMDS
001-Gabinete do Secretario - SMDS
- e) Documento:Req. nº 8064/2016
- f) Data Vigência:31/01/2016
- g) Vacância:Sim
- h) Motivo:A Pedido
- i) Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 157 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria ao servidor Marcelo Agudo Carvalho de Mendonça, matrícula 100870, lotado na Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública-Serviço de Medicina em Ginecologia, PSPAMGI, tabela/ref/nível 30/II/63, a contar de 17/12/2012, na regra Especial 25 anos, fundamentada na Súmula 33 STF, combinado com art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal e Autos nº 0081649-07.2012.8.1.0014.

Art.2º O benefício será concedido com proventos integrais, calculados sobre a média aritmética simples dos 80% maiores salários-contribuições, totalizando o valor mensal de R\$ 4.223,95

Art. 3º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretária Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 164 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 375608-Juliana Zeferino
- b) Cargo/Classe: Professor-A
- c) Função: PROA01-Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11-Secretaria Municipal de Educação
1150-Recursos do FUNDEB
001-Atividade de Pessoal - FUNDEB
- e) Documento: Req. nº 9623/2016
- f) Data Vigência: 02/02/2016
- g) Vacância: Sim
- h) Motivo: A Pedido
- i) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 166 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 376248-Claudia Elizabete Goncalves e Goncalves
- b) Cargo/Classe: Professor-A
- c) Função: PROA01-Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11-Secretaria Municipal de Educação
1130-Diretoria de Ensino - SME
006-Ger. de Ensino das Escolas Urbanas - SME
- e) Documento: Req. nº 10243/2016
- f) Data Vigência: 04/02/2016
- g) Vacância: Sim
- h) Motivo: A Pedido
- i) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 173 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 134 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano II / 2012, no Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.226.605,66 junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 134 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano II / 2012, no Elemento de Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.226.605,66 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

22010.12.361.0014.6.041 - Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 129	130.690,58
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 117	81.474,77
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 125	812.440,31
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte 107	2.200.000,00
SUBTOTAL		3.224.605,66

22010.12.366.0014.6.045 - Atividades de Educação de Jovens e Adultos

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 134	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00

TOTAL	3.226.605,66
--------------	---------------------

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.226.605,66 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R\$ 3.226.605,66 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	107	Fevereiro	805.700,00	2.200.000,00	3.005.700,00
22010	3.3.	117	Fevereiro	32.200,00	81.474,77	113.674,77
22010	3.3.	125	Fevereiro	215.000,00	812.440,31	1.027.440,31
22010	3.3.	129	Fevereiro	418.500,00	130.690,58	549.190,58
22010	3.3.	134	Fevereiro	0,00	2.000,00	2.000,00
Total				1.471.400,00	3.226.605,66	4.698.005,66

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 176 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 45.000,00 para reforço das dotações da Controladoria-Geral do Município, da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0003.2.005	3.1.90.16	000	6.000,00
03010.04.124.0003.2.006	3.1.90.16	000	3.000,00
04010.02.062.0004.2.007	3.1.90.16	000	2.000,00
04010.04.122.0004.2.008	3.1.90.16	000	8.000,00
07010.04.121.0008.2.021	3.1.90.16	000	4.000,00
07010.04.121.0008.2.022	3.1.90.16	000	2.000,00
07010.04.126.0008.2.023	3.1.90.16	000	20.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0003.2.005	3.1.90.11	000	6.000,00
03010.04.124.0003.2.006	3.1.90.11	000	3.000,00
04010.02.062.0004.2.007	3.1.90.11	000	2.000,00
04010.04.122.0004.2.008	3.1.90.11	000	8.000,00
07010.04.121.0008.2.021	3.1.90.11	000	4.000,00
07010.04.121.0008.2.022	3.1.90.11	000	2.000,00
07010.04.126.0008.2.023	3.1.90.11	000	20.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 191 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 735 - Contrato de Repasse nº 775663/2012/ FNAS / CAIXA - Construção do CRAS - Região Leste, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 250.000,00 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 735 - Contrato de Repasse nº 775663/2012/ FNAS / CAIXA - Construção do CRAS - Região Leste, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

25030.08.244.0017.5.041 - Obras e Equipamentos - Proteção Social Básica

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 735	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	4.4.	735	Fevereiro	0,00	250.000,00	250.000,00
Total				0,00	250.000,00	250.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 193 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016 da CAAPSML - Órgão Gerenciador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46010	3.1.	080	Fevereiro	267.380,00	170.000,00	437.380,00
Total				267.380,00	170.000,00	437.380,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro e março, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46010	3.1.	080	Janeiro	200.880,00	101.814,77	99.065,23
46010	3.1.	080	Março	227.380,00	68.185,23	159.194,77
Total				428.260,00	170.000,00	258.260,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de fevereiro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SGMP-0024/2016 – Aquisição de MDF e artigos para movelaria.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4400 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 17 de Fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0244/2015–Republicação –Aquisição de aparelhos para implantação de academias ao ar livre.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 18 de Fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0014/2015.

ATA COMPLEMENTAR 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1293/2014.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0251/2014 - Registro de Preços para a eventual aquisição de flores e vasos de flores.

DETENTOR DA ATA: LUIZ CARLOS METTA.

SÓCIO: LUIZ CARLOS METTA.

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: Acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo, nos termos e justificativas apresentadas no Ofício 4/2016- GAB SUP datado de 03/01/2016, SIP-860/2016 e conforme Parecer nº 142/2016-PGM/GSP.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/02/2016.

A Ata Complementar, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

RELATÓRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º. PAL/SMGP-01340/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º. PG/SMGP-0007/2016

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese:

1. DADOS GERAIS

- Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais utilizados em autoclaves, para esterilização.
- Data do Edital: 06/01/2016
- Procurador(a) que aprovou o Edital: Celso Zamoner – OAB/PR 11.894
- Pregoeiro(a): Airtton Aparecido Calegari
- Publicação do Edital:
 - Jornal Oficial do Município, edição de 07/01/2016;
 - Folha de Londrina, edição de 07/01/2016;
 - Página Oficial do Município na Internet, www1.londrina.pr.gov.br, a partir de 08/01/2016;
 - Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br, a partir de 07/01/2016, e
 - Quadro de avisos da Prefeitura de 08/01/2016 à 22/01/2016.
- Credenciamento: das 13h00min às 13h10min do dia 02/02/2016;
- Abertura das propostas: após o credenciamento no dia 02/02/2016;
- Sessão pública de lances: após avaliação das propostas no dia 02/02/2016;

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DAS PROPOSTAS

Apresentaram proposta:

- Bio Lógica Distribuidora Eireli
- M. Magalhães Produtos Hospitalares - ME
- A.C. L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

- Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor – Bio Lógica Distribuidora Eireli								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2443	Indicador Biologico – AMS	Maquira Bio Indicador	R\$ 5,00	5.000,00	UN	R\$ 25.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 25.000,00
Fornecedor – M. Magalhães Produtos Hospitalares - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	26206	Indicador Quimico (Teste Bowie Dick)	SISPACK	R\$ 5,29	10.000,00	UN	R\$ 52.900,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 52.900,00
Fornecedor – A.C.L Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	9631	Integrador Quimico para autoclaves a vapor	CLEAN UP	R\$ 0,60	5.000,00	UN	R\$ 21.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 21.000,00

5. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lances classificados:

- Bio Lógica Distribuidora Eireli
- M. Magalhães Produtos Hospitalares - ME
- A.C. L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda

6. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- NÃO HOUVERAM.

7. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- NÃO HOUVERAM.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor estimado do Edital: R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais)
 - Valor estimado a ser gasto após disputa dos lotes: R\$98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)
 - Economia real do certame: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), o que equivale a 13,85% (treze vírgula oitenta e cinco por cento).
- Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-007/2016, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lotes aos respectivos vencedores deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 11 de fevereiro de 2016. Airton Aparecido Calegari - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-007/2016, nos termos do art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/02, ratifico a ADJUDICAÇÃO apresentada pelo Pregoeiro e HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. A partir da publicação da ata de registro de preços no Jornal Oficial do Município os licitantes serão convocados para a retirada do(s) empenho(s) nos termos previstos no Edital. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 11 de fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0365/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP 0232/2015

1. DADOS GERAIS

- Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para escritório, móveis escolares e Pro infância, colchões, colchonetes, cadeiras empilháveis e Universitária, sofá e quadro interativo.
- Data do Edital: 03/12/2015
- Procurador que aprovou o Edital: Cesar Augusto Coradini Martins
- Pregoeira: Lúcia Helena Gil, e equipe de apoio Eliane Andrade Gonçalves e Rafael Casaroto, todos designados pela Portaria nº 1634/2015, conforme documento anexo ao PAL;
- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 03/12/2015, Folha de Londrina em 04/12/2015, Diário Oficial da União-Seção 3 em 04/12/2015, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, Edição de 03/12/2015, "site" oficial do Município a partir de 14/12/2015 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 14/12/2015.
- Abertura de propostas: 12h00min do dia 11/01/2016;
- Sessão pública de lances: 12h00min do dia 12/01/2016;
- Julgamento do certame: 16/02/2016
- Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br

2. DO CERTAME

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Fornecedor								
ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	21877	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	ACQUA GELATA	R\$ 1.978,99	2	UN	R\$ 3.957,98
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 3.957,98
Fornecedor								
ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
38	1	3553	MESA ARVOPLAC 1,20 X 0,68 X 0,75 C/3 GAVETAS	INCOFLEX	R\$ 340,45	2	UN	R\$ 680,90
43	1	19633	MESA DE REUNIÃO REDONDA	INCOFLEX	R\$ 160,90	17	UN	R\$ 2.735,30
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 3.416,20

Fornecedor								
ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	9640	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE MEDINDO 1,98 x 0,90 x 0,45	ARMAZENA	R\$ 458,00	10	UN	R\$ 4.580,00
3	1	22954	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE 1,98X0,90X0,40	ARMAZENA	R\$ 389,00	139	UN	R\$ 54.071,00
5	1	21894	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	ARMAZENA	R\$ 479,00	50	UN	R\$ 23.950,00
7	1	22955	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - AQ2	ARMAZENA	R\$ 435,00	4	UN	R\$ 1.740,00
9	1	5870	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS	ARMAZENA	R\$ 357,00	68	UN	R\$ 24.276,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 108.617,00
Fornecedor								
Brinqmóveis Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
48	1	17050	MESA REDONDA COM 06 CADEIRAS	BRINQMÓVEIS	R\$ 390,00	50	UN	R\$ 19.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 19.500,00
Fornecedor								
C K Yokota Móveis								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	6681	Armário baixo medindo: 0,925 x 0,465 x 0,75 (LxPxA)	PERFLEX	R\$ 248,00	5	UN	R\$ 1.240,00
6	1	5820	ARMÁRIO EM POST FORMING COM 03 PRATELEIRA INTERNA COM 02 PORTAS	PERFLEX	R\$ 376,70	82	UN	R\$ 30.889,40
10	1	5842	BALCÃO ARVOPLAC 90 X 40 X 82 NA COR OVO	PERFLEX	R\$ 240,00	2	UN	R\$ 480,00
14	1	11352	CADEIRA COM RODÍZIO E BRAÇO PARA DIGITAÇÃO EM TECIDO	PERFLEX	R\$ 231,53	186	UN	R\$ 43.064,58
17	1	22476	Cadeira em polipropileno fixa empilhável, para uso adulto.	PERFLEX	R\$ 53,20	100	UN	R\$ 5.320,00
20	1	23659	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	PERFLEX	R\$ 70,47	70	UN	R\$ 4.932,90
21	1	9987	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO	PERFLEX	R\$ 56,33	1120	UN	R\$ 63.089,60
23	1	13861	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEL	PERFLEX	R\$ 296,50	715	UN	R\$ 211.997,50
27	1	23660	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	PERFLEX	R\$ 200,00	60	UN	R\$ 12.000,00
30	1	3560	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - ADULTO DE 5ª a 8ª SÉRIE	PERFLEX	R\$ 553,69	65	CJ	R\$ 35.989,85
31	1	3570	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR - 04 CADEIRAS - MESA QUADRADA	PERFLEX	R\$ 366,60	30	CJ	R\$ 10.998,00

39	1	17355	MESA ARVOPLAC COM 03 GAVETAS MENDINDO 1,30 X 0,68 X 0,75	PERFLEX	R\$ 210,00	5	UN	R\$ 1.050,00
42	1	21755	MESA PARA REUNIÃO 2400 X 1200 X 750 MM	PERFLEX	R\$ 490,00	20	UN	R\$ 9.800,00
44	1	17280	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS	PERFLEX	R\$ 248,33	30	UN	R\$ 7.449,90
45	1	17281	MESA SEMI OVAL MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,74	PERFLEX	R\$ 380,00	4	UN	R\$ 1.520,00
46	1	17096	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS MEDINDO 1,50 X 0,68 X 0,74	PERFLEX	R\$ 257,12	632	UN	R\$ 162.499,84
Total previsto para o fornecedor (16 itens)								R\$ 602.321,57
Fornecedor								
COMERCIAL MORBRAS EIRELI ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
34	1	11280	ESTANTE AÇO COM 06 PRATELEIRA SEM FUNDO - CHAPA 22 1,98 X 0,58 X 0,92	M5	R\$ 275,90	100	UN	R\$ 27.590,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 27.590,00
Fornecedor								
DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	11348	CADEIRA COM REVESTIMENTO EM COURVIN	VIANFLEX	R\$ 75,95	130	UN	R\$ 9.873,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 9.873,50
Fornecedor								
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	23644	BANCO SEMI SENTADO - POSTO DE TRABALHO	CAVALETTI	R\$ 477,90	10	UN	R\$ 4.779,00
12	1	22017	Banqueta plástica	PLÁSTICO SANTANA	R\$ 13,84	648	UN	R\$ 8.968,32
16	1	12340	Cadeira Concha Fixa 4 pés	CASTOFAR	R\$ 125,95	20	PÇ	R\$ 2.519,00
19	1	23645	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS	CAVALETTI	R\$ 482,50	24	UN	R\$ 11.580,00
22	1	6635	CADEIRA GIRATÓRIA - SECRETÁRIA	CASTOFAR	R\$ 218,60	15	UN	R\$ 3.279,00
24	1	6696	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO - SEM BRAÇO	CASTOFAR	R\$ 268,30	30	UN	R\$ 8.049,00
25	1	3573	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM T REGULÁVEIS	QUALITÁ	R\$ 357,50	10	UN	R\$ 3.575,00
26	1	23643	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA	CAVALETTI	R\$ 1.393,68	16	UN	R\$ 22.298,88
32	1	3582	ESTAÇÃO DE TRABALHO - DACA	INCOFLEX	R\$ 3.486,39	23	CJ	R\$ 80.186,97

33	1	22495	Estação de trabalho composta de 4 mesas (conjugadas), com tampo em "L"	INCOFLEX	R\$ 2.142,40	10	UN	R\$ 21.424,00
35	1	5844	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS CHAPAS 18	RUSTIKA	R\$ 247,83	12	UN	R\$ 2.973,96
36	1	9989	LONGARINA C/ 03 ASSENTO POLIPROPILENO	FRISOKAR	R\$ 172,22	108	CJ	R\$ 18.599,76
37	1	9988	LONGARINA COM 04 ASSENTO POLIPROPILENO	FRISOKAR	R\$ 226,83	296	CJ	R\$ 67.141,68
40	1	23661	MESA DE CENTRO	MODECOR	R\$ 407,99	1	UN	R\$ 407,99
41	1	23625	MESA DE COZINHA	FRITZ	R\$ 572,50	4	UN	R\$ 2.290,00
Total previsto para o fornecedor (15 itens)								R\$ 258.072,56
Fornecedor								
RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	17174	APOIO PARA PÉS	MULTIVISÃO	R\$ 55,71	35	UN	R\$ 1.949,85
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.949,85
Fornecedor								
SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	23626	CADEIRA CONCHA - CADEIRA COMPOSTA DE CONCHA PLÁSTICA MONOBLOCO	CAVALETTI	R\$ 132,94	7	UN	R\$ 930,58
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 930,58
Fornecedor								
SGP PIERRIN ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
29	1	17794	Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré-escola) /PROINFÂNCIA	RG COLCHÕES	R\$ 54,36	550	UN	R\$ 29.898,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 29.898,00
Fornecedor								
Vittaflex Ind e Comercio de Moveis e Colchoes LTDA - EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	23606	COLCHÃO DENSIDADE 23 130 X 60 X 10	VITTAFFLEX	R\$ 45,33	375	UN	R\$ 16.998,75
49	1	23662	SOFÁ COM 03 LUGARES 2,50 X 0,88 X 0,86 M	VITTAFFLEX	R\$ 999,99	3	UN	R\$ 2.999,97
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 19.998,72

Fornecedor								
18 GIGAS INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
47	1	22470	QUADRO INTERATIVO 79"	TRACEBOARD	R\$ 3.495,00	2	UN	R\$ 6.990,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 6.990,00

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- Foram habilitadas as seguintes empresas:

1. 18 GIGAS INFORMATICA E PAPELARIA - EIRELI - ME
2. ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP
3. ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
4. ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.-EPP
5. BRINQMOVEIS LTDA - EPP
6. C K YOKOTA MOVEIS ME
7. DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP
8. DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA
9. R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
10. SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORM
11. SGP PIERRIN - EPP
12. VITTALEX IND E COM DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- ALCI N. BECKER E CIA LTDA – lotes 8, 15, 24, 26, 38 – empresa com suspensão e impedimento em licitar.
- C K YOKOTA MOVEIS ME – lote 38 – não apresentou proposta tempestivamente.
- DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP – lotes 26, 36 – deixou de apresentar modelo
- DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA – lote 38 – não apresentou proposta.
- HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI – ME – lote 47 - por desatender as especificações editalícias.
- SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORM – lote 26 – por desatender as especificações editalícias.
- SHOPPING DO ESCRITÓRIO LTDA – lote 15 – não encaminhou documentação e proposta.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Lote 8

7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME

18 GIGAS INFORMATICA E PAPELARIA - EIRELI - ME
 ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME
 ALCI N. BECKER E CIA LTDA
 ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP
 AMARO & SANTIAGO LTDA - EPP
 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
 ARMAZENA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.-EPP
 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
 BENTO OFFICE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
 BRINQMOVEIS LTDA - EPP
 C K YOKOTA MOVEIS ME
 CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO

COMERCIAL MORBRAS LTDA. - ME
DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME
DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA
ERGOMAIS COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA
ESCOMOVEIS- MOVEIS ESCOLARES LTDA. - EPP
ESPECTRO INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS ERGONOMICOS
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME
HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME
INFANTARIA COMERCIAL LTDA
JUANA MARA VIEIRA ME
KOMAND COMERCIAL LTDA - ME
MECA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
OLIVEIRA & SANTOS - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
QUALITY ATACADO LTDA ME
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
SANTOS & SANTOS INFORMATICA - ME
SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORM
SGP PIERRIN - EPP
SHOPPING DO ESCRITORIO LTDA
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
SOLO COMERCIAL LTDA
SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - ME
SPX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
STAUDT & FRANCESQUETT LTDA
TECK FLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
TRINCA ESPORTES LTDA-EPP
VITAFLEX IND E COM DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital: R\$ 1.737.774,72 (hum milhão e setecentos e trinta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
- Valor total após disputa do (s) lote (s) contido (s) no Anexo I do Edital: R\$ 1.093.115,96 (hum milhão e noventa e três mil e cento e quinze reais e noventa e seis centavos)
- Economia real no certame: R\$ 644.658,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0232/2015, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico os objetos/lotos aos respectivos vencedores deste certame, conforme descrito na tabela elencada no item 3 deste relatório, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo PAL/SMGP 0232/2015.

Londrina/PR, 16 de fevereiro de 2016. Lúcia Helena Gil - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0232/2015 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei 10.520/02, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela pregoeira e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 16 de fevereiro de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTRUÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016/GAB/SMF

SÚMULA: Estabelece, nos termos do Decreto Municipal nº 1.037, de 11 de agosto de 2015, procedimentos para reconhecimento de imunidade de que trata o artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, e de isenção de taxas, a teor do artigo 1º inciso VII do da Lei Municipal nº 8.673, de 22 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

Art. 1º A presente Instrução Normativa disciplina os procedimentos necessários para formulação e análise dos pedidos de reconhecimento de imunidade de impostos municipais, com fundamento na alínea "c" do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, nos termos do Decreto Municipal nº 1.037/2015, e de isenção de taxas, a teor do artigo 1º, inciso VII e §1º, da Lei Municipal nº 8.673/2001.

Art. 2º Para solicitar o reconhecimento de imunidade tributária e de isenção de taxas mencionados no artigo 1º, o interessado deverá apresentar o requerimento "Solicitação de Reconhecimento de Imunidade e Isenção Tributárias", contido no Anexo I desta Instrução Normativa.

§1º O interessado deverá solicitar no mesmo requerimento o reconhecimento de imunidade tributária referente ao IPTU e ao ISS e de isenção de taxas, conforme o caso, prestando as informações requeridas em seus respectivos campos.

§2º O requerimento a que se refere o *caput* deste artigo deverá incluir a relação dos bens imóveis integrantes do patrimônio do interessado, bem como o número de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) das unidades da entidade localizados no Município de Londrina, incluindo, se for o caso, os códigos dos serviços prestados pela entidade e seus respectivos estabelecimentos prestadores, objeto de reconhecimento de imunidade tributária.

§3º Em caso de incorporação de imóvel ao patrimônio do interessado após o protocolo do requerimento "Solicitação de Reconhecimento de Imunidade e Isenção Tributárias" e antes da prolação do despacho, o interessado deverá ingressar com termo de aditamento ao requerimento, juntando "Folha Anexa" adicional, devidamente preenchida, conforme modelo definido no Anexo I.

§4º Em caso de incorporação de imóvel ao patrimônio da entidade depois de prolatado o despacho, o interessado deverá ingressar com requerimento mencionado no inciso I do artigo 3º, especificamente para inclusão do novo bem à relação preexistente.

§5º Havendo modificações cadastrais relacionadas à suas unidades ou estabelecimentos, o interessado deverá ingressar com o requerimento mencionado no parágrafo anterior, para atualização de dados.

Art. 3º A partir do requerimento de que trata o artigo 2º, a entidade deverá:

I - em cumprimento ao artigo 324, da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal, apresentar, anualmente, declaração, sob as penas da lei, de que continua preenchendo as condições e requisitos exigidos para sua caracterização como entidade imune e isenta, mediante a apresentação do requerimento "Declaração para Manutenção de Reconhecimento de Imunidade e Isenção Tributárias", conforme Anexo II desta Instrução Normativa;

II - sempre que convocada pela Administração Tributária, e sem prejuízo do disposto no inciso anterior, apresentar a documentação comprobatória da observância dos requisitos constitucionais e legais para gozo da imunidade e isenção tributárias.

Art. 4º O requerimento de que trata o artigo 2º deverá ser assinado pelo representante legal ou procurador e protocolizados no setor de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina/PR, juntamente com os seguintes documentos:

I - Identidade e do CPF do requerente (representante legal ou procurador);

II - procuração, com firma reconhecida, se o requerimento for assinado por procurador;

III - cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

IV - ato constitutivo (estatuto social) e, se for o caso, as alterações posteriores referentes aos últimos 5 (cinco) exercícios ou a partir da data de início das atividades, com prova do registro no respectivo Tabelionato do Registro Civil de Pessoas jurídicas;

V - ata da Eleição e Posse da atual Diretoria ou ato de nomeação ou designação do representante legal devidamente registrado no Tabelionato de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VI - ato do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação do Estado do Paraná ou do Conselho Municipal de Educação do Município, que autorize o funcionamento da instituição, no caso de entidade educacional;

VII - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, expedido pelo Conselho Nacional, Estadual ou Municipal de Assistência Social, no caso de entidade de assistência social;

VIII - Comprovante do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, obtido junto ao órgão gestor responsável pelo respectivo registro, no caso de entidade de assistência na área de saúde;

IX - Balanços Patrimoniais e Demonstrativos de Resultado dos 05 (cinco) exercícios anteriores ao do pedido ou a partir da data de início das atividades;

X - Termos de Abertura e de Encerramento do Livro de Diário ou do Livro Caixa, com prova do registro.

§1º Para a requisição da isenção de taxas para entidades assistenciais de que tratam o *caput* do artigo 1º e seu inciso VII, ambos da Lei Municipal n 8.673/2001, além dos documentos mencionados no *caput* deste artigo, deverão ser, ainda, anexados ao requerimento:

I - prova de que a entidade foi declarada de utilidade Pública Municipal;

II - certidão de registro da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social,

III - nos casos de atendimento de proteção especial à criança e ao adolescente, conforme o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, prova de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.

§2º Para a instrução do pedido de reconhecimento de imunidade e isenção tributárias, poderão ser apresentadas cópias simples dos documentos exigidos.

§3º Tratando-se de pedido ou qualquer ato praticado por meio de procurador, deverá ser apresentado o instrumento de procuração, público ou particular, firmado pelo requerente, com firma reconhecida, concedendo poderes específicos ao representante para requerer a imunidade pleiteada e/ou juntar documentos.

§4º Sendo o pedido de imunidade tributária fundamentado em decisões judiciais, o requerente deverá anexar cópia do respectivo decisório.

§5º Caso os dados do(s) imóvel(eis) relacionado(s) nos requerimentos de que trata o *caput* deste artigo não estejam atualizados no Cadastro Imobiliário Tributário Municipal, o interessado deverá apresentar os documentos hábeis à atualização cadastral, em conformidade com a legislação vigente que estabeleça as normas para fins de inclusão, alteração e exclusão de imóveis no referido cadastro.

§6º O requerimento a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser ratificado pelo contador responsável.

Art. 5º Após autuação do requerimento de reconhecimento de imunidade e de isenção, a Coordenadoria de Arquivo e Certidões o encaminhará para a Gerência de Informações Técnicas e Tributárias, para verificação da instrução documental e posterior análise de que trata o artigo 7º.

Art. 6º O reconhecimento de imunidade e de isenção ficará condicionado à regular instrução documental do pedido.

§1º Relativamente ao requerimento e documentação apresentados:

I - estando completos, o pedido será autuado e o processo será encaminhado para análise;

II - estando incompletos, o pedido será arquivado sem análise de mérito, sendo informado o requerente das pendências observadas.

§2º O arquivamento de que trata o inciso II do parágrafo anterior não impede o interessado de reapresentar o pedido, providenciando a correção das pendências indicadas e dando reinício ao procedimento de solicitação de reconhecimento de imunidade e de isenção.

Art. 7º Após a verificação de sua completa instrução documental, um membro da Carreira de Auditor Fiscal de Tributos promoverá a análise do requerimento, a qual ficará adstrita à verificação do cumprimento dos requisitos e condições para reconhecimento da imunidade e da isenção, com base na documentação exigida e colacionada.

§1º O requerimento será analisado no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, importando em deferimento tácito o silêncio administrativo, com base nos dados declarados pelo contribuinte.

§2º O deferimento expresso ou tácito não impede a reanálise administrativa da situação do requerente a qualquer tempo, podendo a Administração Tributária rever o ato de aceitação dos registros do pedido de reconhecimento e da declaração de imunidade e isenção tributárias de que trata esta Instrução, respeitado o prazo decadencial do lançamento do tributo, bem como suspender ou anular seus efeitos, caso fique comprovado que o beneficiário não atendia ou deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares referentes à matéria, ou caso não atenda à convocação formulada para comprovação da manutenção do benefício.

§3º Caso o requerimento seja indeferido, pelo não cumprimento dos requisitos e condições para reconhecimento da imunidade ou da isenção ou, ainda, por haver indícios da prática de infrações à legislação tributária, deverão ser expedidos os comunicados de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 12.

Art. 8º No caso de deferimento expresso ou tácito do requerimento, os efeitos do reconhecimento da imunidade e da isenção se darão apenas a partir da data da decisão, passando a Secretaria Municipal de Fazenda a incluir em seus bancos de dados às informações relativas ao benefício, visando a supressão dos lançamentos tributários futuros.

§1º Poderá, entretanto, haver aplicação do reconhecimento de imunidade e da isenção em relação a créditos tributários já lançados, se pendentes tempestivas impugnações ao lançamento ou recursos pendentes de julgamento no âmbito do Conselho de Contribuintes, desde que procedida à mesma análise a que se refere o artigo 12, sem vinculação à mera declaração do contribuinte.

§2º Para que se proceda a análise de que trata o parágrafo anterior, o interessado deverá apresentar a documentação necessária correspondente aos exercícios a que se referiram os créditos tributários em discussão.

§3º No caso de verificação do não cumprimento dos requisitos da imunidade e da isenção no âmbito dos processos administrativos fiscais, na forma dos §§1º e 2º deste artigo, deverá ser adotado o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do artigo 12.

Art. 9º Considerado deferido o requerimento "Solicitação de Reconhecimento de Imunidade e Isenção Tributárias", a Gerência de Informações Técnicas e Tributárias deverá providenciar as devidas anotações cadastrais.

Art. 10 O requerimento de "Declaração para Manutenção de Reconhecimento de Imunidade e Isenção Tributárias" será apresentado anualmente, especialmente para:

I - declarar o conteúdo de que trata o inciso I do artigo 3º;

II - inserir, alterar ou excluir, da relação mencionada no §2º do artigo 2º, registros relacionados aos imóveis integrantes de seu patrimônio e a unidades ou estabelecimentos localizados no Município.

§1º O requerimento mencionado no *caput* deste artigo deverá ser assinado pelo representante legal ou procurador e protocolizados no setor de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina/PR, prestando-se as informações requeridas em seus respectivos campos, juntamente com a apresentação das cópias dos documentos de que tratam os incisos I, II, IV e V do *caput* do artigo 4º e, ainda:

I - havendo inclusão de atividade ou unidade que impliquem no ato, certificação ou registro de que tratam os incisos VI, VII ou VIII do artigo 4º e o §1º desse mesmo artigo, apresentar os respectivos documentos exigidos nesses dispositivos, conforme o caso;

II - ser ratificado pelo contador responsável;

III - em se tratando de ato praticado por meio de procurador, deverá ser apresentado o instrumento de procuração, observado o disposto no §3º do artigo 4º.

§2º Para efeito do §1º deste artigo, os documentos listados no inciso IV do *caput* do artigo 4º serão apresentados em relação às suas últimas alterações.

§3º Aplica-se ao requerimento de que trata o *caput*, no que se relaciona à regularidade documental, o trâmite fixado nos artigos 5º a 8º.

§4º Acolhido o requerimento de "Declaração para Manutenção de Reconhecimento de Imunidade e Isenção Tributárias", e considerada em conformidade a documentação colacionada, a Gerência de Informações Técnicas e Tributárias deverá providenciar as devidas anotações cadastrais e anotar o cumprimento da obrigação instrumental.

§5º Havendo indícios de irregularidades ou de não cumprimento dos requisitos para manutenção do reconhecimento da isenção ou da imunidade, ou para declaração da suspensão dessa última, será o processo encaminhado à Diretoria de Fiscalização Tributária, para a reanálise administrativa da situação do requerente, nos termos do §2º do artigo 7º.

Art. 11 Feitos os registros de que tratam os artigos 9º e 10, os autos serão encaminhados para a Diretoria de Fiscalização Tributária, a qual determinará o agendamento:

I - da análise de que trata o artigo 12; ou,

II - da realização dos procedimentos mencionados no §3º do artigo 7º, no §3º do artigo 8º e no parágrafo único do artigo 12.

Parágrafo único. Em qualquer caso, ficará a cargo da unidade de que trata o *caput*:

I - o arquivo e controle dos autos relacionados aos requerimentos mencionados nesta Instrução;

II - realizar a reanálise administrativa mencionada no §2º do artigo 7º.

Art. 12 Deverá a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 3 (três) anos contados do protocolo do requerimento de "Solicitação de Reconhecimento de Imunidade e Isenção Tributárias" que tenha sido deferido expressa ou tacitamente, solicitar à requerente a apresentação da escrita contábil e fiscal, devidamente formalizada e assinada por contabilista, bem como os documentos que dão suporte àquela escrituração, referentes aos 5 (cinco) últimos exercícios anteriores ao pedido ou a partir do início da atividade, incluindo-se, também, os anos entre a data do requerimento e o da análise.

Parágrafo único. Caso a análise de que trata o *caput* deste artigo ou a reanálise mencionada no §2º do artigo 7º evidenciem o não cumprimento dos requisitos ou condições para reconhecimento da imunidade ou da isenção ou, ainda, que há indícios da prática de infrações à legislação tributária, depois de ouvida a entidade, que será regularmente notificada:

I - será suspenso o reconhecimento da imunidade e/ou anulada a concessão de isenção, com efeitos a partir da decisão; e,

II - deverá ser expedido comunicado à:

a) Gerência de Auditoria Tributária, para inclusão no rol de pessoas a serem objeto de fiscalização, em relação aos fatos geradores ocorridos até a decisão;

b) Gerência de Gestão Fiscal, para adequação dos sistemas Declaração Mensal de Serviços - DMS e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e à condição apurada;

c) Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações para as devidas anotações cadastrais dos registros nos bancos de dados correlatos.

Art. 13 Serão encaminhados ao Conselho Municipal de Contribuintes, na forma do artigo 297 do Código Tributário Municipal, os recursos voluntários relacionados à:

I - denegação de reconhecimento de imunidade ou de isenção, a que alude o artigo 7º desta Instrução;

II - suspensão do reconhecimento de imunidade ou anulação da isenção, a que aludem o §2º do artigo 7º e o artigo 12 desta Instrução, sem efeito suspensivo.

Art. 14 Aplica-se a presente Instrução, no que couber, aos processos administrativos que objetivaram o reconhecimento de imunidade e de isenção e que tenham sido deferidos em período anterior à vigência do Decreto Municipal nº 1.037/2015.

§1º Os interessados que obtiveram reconhecimento de imunidade e de isenção nos termos do *caput* deste artigo:

I - deverão apresentar a declaração mencionada no inciso II do artigo 3º, sendo que, em sua primeira apresentação, o requerimento deverá ser preenchido de modo a conter a listagem da totalidade dos imóveis e unidades prestadoras, nos termos do §2º do artigo 2º.

II - caso apresentem o requerimento de reconhecimento mencionado no artigo 2º, após a análise definida pelo artigo 7º, poderá ser dispensada a verificação específica de que trata o *caput* do artigo 12.

Art. 15 O reconhecimento de imunidade e isenção tributárias a que alude a presente Instrução limita-se aos impostos municipais indicados no requerimento e taxas agregadas ao IPTU, não dispensando, exemplificativamente:

I - o pagamento de outras taxas e/ou outras espécies tributárias;

II - a obrigação de reter na fonte e recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza sobre serviços tomados;

III - o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação;

IV - o dever de prover os registros eletrônicos específicos para fins da Declaração Mensal de Serviços - DMS e para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, inclusive os relativos às informações relacionadas à declaração de que se considera cumpridora dos requisitos para reconhecimento da imunidade tributária.

Art. 16 Cabe ao beneficiário informar à Administração Tributária que algum benefício se tornou indevido, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do momento em que as condições que justificaram a sua concessão deixarem de ser preenchidas.

Parágrafo único. Aplica-se à declaração de que trata o *caput* os procedimentos fixados nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 12.

Art. 17 Para as situações em que o contribuinte, conforme verificado pela Administração Tributária, não comprovar o cumprimento das exigências legais para a concessão de benefícios, deverão ser efetuados os lançamentos de ofício competentes.

Art. 18 A Administração Tributária poderá exigir que os documentos solicitados nesta Instrução Normativa sejam fornecidos, no todo ou em parte, em meio magnético ou eletrônico.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de janeiro de 2016. Paulo Bento - Secretário de Fazenda

ANEXO I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

USO EXCLUSIVO PML	
Nº do Protocolo:	Data do Protocolo:

SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	Telefone: ()	E-mail:	
CNPJ:			
FINALIDADE ESSENCIAL:	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA SOCIAL	<input type="checkbox"/> OUTRAS: _____
DADOS DAS UNIDADES / ESTABELECIMENTOS E DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ENTIDADE:		Preencher conforme folha(s) anexa(s)	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Há serviço tomado e/ou produto adquirido pela entidade que seja fornecido por pessoa física que seja integrante da instituição; ou por pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário qualquer integrante da instituição?			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
A entidade presta serviços diversos de suas finalidades essenciais?			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

DECLARAÇÃO

Para fazer jus ao reconhecimento da imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, “c”, da Constituição Federal, declaramos que a entidade atende às exigências previstas no artigo 14 do Código Tributário Nacional, assim:

- a) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título;
- b) aplica integralmente no País, seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais;
- c) mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão.

Declaramos, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são conhecidas as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal, no artigo 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e no artigo 160 da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997.

Nestes termos, requeremos o reconhecimento de imunidade tributária do () ISS e/ou () IPTU, anexando os documentos necessários.

() Requeremos, igualmente, a isenção das taxas agregadas ao IPTU, nos termos do *caput* do artigo 1º e seu inciso VII, ambos da Lei Municipal nº 8.673, de 22 de dezembro de 2001, para o qual declaramos atender os requisitos legais, assim como anexamos os documentos necessários.

Londrina, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal (firma reconhecida)

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR			RATIFICAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL	
Nome:			Nome:	
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	CRC:	E-mail:
E-mail:			Assinatura:	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

USO EXCLUSIVO PML	
Nº do Protocolo:	Folha Anexa nº: _____

**FOLHA ANEXA À SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO
DE IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIAS**

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA				
Razão Social:				
CNPJ:				
DADOS DA UNIDADE PRINCIPAL				
CMC:	Código(s) CNAE:	Imóvel utilizado (Nº Inscrição no Cadastro Imobiliário):	Toda(s) atividade(s) é(estão) relacionada(s) às finalidades essenciais?	() Sim () Não
	Código(s) de Serviços:		Resultado da(s) atividade(s) é revertido às finalidades essenciais?	() Sim () Não
DADOS DAS DEMAIS UNIDADES / ESTABELECIMENTOS*				
CMC:	Código(s) CNAE:	Imóvel utilizado (Nº Inscrição no Cadastro Imobiliário):	Toda(s) atividade(s) é(estão) relacionada(s) às finalidades essenciais?	() Sim () Não
	Código(s) de Serviços:		Resultado da(s) atividade(s) é revertido às finalidades essenciais?	() Sim () Não
CMC:	Código(s) CNAE:	Imóvel utilizado (Nº Inscrição no Cadastro Imobiliário):	Toda(s) atividade(s) é(estão) relacionada(s) às finalidades essenciais?	() Sim () Não
	Código(s) de Serviços:		Resultado da(s) atividade(s) é revertido às finalidades essenciais?	() Sim () Não
CMC:	Código(s) CNAE:	Imóvel utilizado (Nº Inscrição no Cadastro Imobiliário):	Toda(s) atividade(s) é(estão) relacionada(s) às finalidades essenciais?	() Sim () Não
	Código(s) de Serviços:		Resultado da(s) atividade(s) é revertido às finalidades essenciais?	() Sim () Não
RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) DE PROPRIEDADE DA ENTIDADE *				
Nº Inscrição no Cadastro Imobiliário:	Nº da Matrícula no Cartório de Registro:	Descrição da utilização do imóvel:	Imóvel encontra-se relacionado às finalidades essenciais?	() Sim () Não
			Renda derivada do imóvel é revertido às finalidades essenciais?	() Sim () Não
Nº Inscrição no Cadastro Imobiliário:	Nº da Matrícula no Cartório de Registro:	Descrição da utilização do imóvel:	Imóvel encontra-se relacionado às finalidades essenciais?	() Sim () Não
			Renda derivada do imóvel é revertido às finalidades essenciais?	() Sim () Não
Nº Inscrição no Cadastro Imobiliário:	Nº da Matrícula no Cartório de Registro:	Descrição da utilização do imóvel:	Imóvel encontra-se relacionado às finalidades essenciais?	() Sim () Não
			Renda derivada do imóvel é revertido às finalidades essenciais?	() Sim () Não
Nº Inscrição no Cadastro Imobiliário:	Nº da Matrícula no Cartório de Registro:	Descrição da utilização do imóvel:	Imóvel encontra-se relacionado às finalidades essenciais?	() Sim () Não
			Renda derivada do imóvel é revertido às finalidades essenciais?	() Sim () Não

*Havendo mais estabelecimentos ou imóveis, apresentar dados em tantas folhas anexas quanto necessárias

VISTO DO REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR	RATIFICAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL
Nome:	Nome:
Visto:	Assinatura:

ANEXO II



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

USO EXCLUSIVO PML

Nº do Protocolo:

Data do Protocolo:

**DECLARAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE RECONHECIMENTO
DE IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIAS**

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	Telefone: ()	E-mail:	
CNPJ:			
FINALIDADE ESSENCIAL:	() EDUCAÇÃO	() ASSISTÊNCIA SOCIAL	() OUTRAS: _____
DADOS DAS UNIDADES / ESTABELECIMENTOS E DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ENTIDADE:		Preencher conforme folha(s) anexa(s)	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Há serviço tomado e/ou produto adquirido pela entidade que seja fornecido por pessoa física que seja integrante da instituição; ou por pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário qualquer integrante da instituição?			() SIM () NÃO
A entidade presta serviços diversos de suas finalidades essenciais?			() SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos que permanecem inalteradas as características da entidade quanto ao atendimento ao artigo 14 do CTN, comprovadas pelos documentos juntados ao(s) processo(s) nº _____ no(s) qual(is) foi solicitado o reconhecimento da condição de imunidade quanto ao () ISS e/ou () IPTU, a partir do exercício de _____. Encontram-se em anexo os documentos necessários.

() Declaramos, ainda, que continuamos, também, a atender os requisitos legais para a isenção das taxas agregadas ao IPTU, nos termos do *caput* do artigo 1º e seu inciso VII, ambos da Lei Municipal nº 8.673, de 22 de dezembro de 2001.

Declaramos, finalmente, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são conhecidas as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal, no artigo 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e no artigo 160 da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997.

Londrina, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal (firma reconhecida)

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR			RATIFICAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL	
Nome:			Nome:	
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	CRC:	E-mail:
E-mail:			Assinatura:	

A Diretoria de Vigilância em Saúde concede ao estabelecimento:

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 92.665.611/0395-45

Rua Espírito Santo, 1340 – Centro

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 125/2016 – Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóides ISOTRETINOÍNA, segundo Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 – Lista C2 e Portaria SVS/MS nº 6, de 29/01/1999 – Capítulo X.

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1345/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 84/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente NEUSA MARIA BENATO PARRA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PARCOMED PARANA COM E REPRES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 230,69 (Duzentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 596/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 85/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOSE APARECIDO DA SILVA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PARCOMED PARANA COM E REPRES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1343/2015.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 86/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente GEOVANA PETKROWICZ MARIANI do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 500/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 87/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente ROSANGELA MARIA PIEROLLI FERRARI do plano de saúde

CAAPSML.

CONTRATADA(S): PARCOMED PARANA COM E REPRES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.976,26 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 505/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 88/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente WAGNER ANTONIO LESSA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PARCOMED PARANA COM E REPRES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 590/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 89/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente PEDRO PEREIRA MANCO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.919,00 (Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 587/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 90/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente CLAUDINA RIBEIRO CALIXTO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.986,00 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 586/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 91/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA NILSA RODRIGUES do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 92/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente LUCAS GONÇALVES DE SOUZA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ENDOCIRÚRGICA COM DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1176/2015.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 93/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA CARDOSO MOREIRA NOVAES do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 562/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 94/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MILTON FRADE SANCHEZ do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 577/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 95/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente ROBERTO RUFINO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1177/2015.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 97/2016.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA FERNANDES ROCHA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 578/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 96/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente FERNANDA FARIAS LINO ALMEIDA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CARDIOEENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, HEALTH MEDICAL SUPPORT COM. MAT. MED. HOSP.

VALOR TOTAL: R\$ 912,50 (Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1181/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: SYLVIO CARLOS SILVA JUNIOR – CPF 610.883.589-34, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 34/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1183/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: CECILIA MITIE NAKAGAWA – CPF 570.099.379-15, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 35/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1186/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: MIKAELA NAGUICA SONOMURA – CPF 727.444.999-00, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 36/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1188/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: EDUARDO FERNANDES DA SILVA NETO – CPF 360.733.859-00, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 37/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1189/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física: ADRIANA RIDÃO DA SILVA – CPF 979.077.079-00, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 38/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1190/2016.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: CLINICA DE OLHOS VAN DEN BERG LTDA – CNPJ: 13.989.912/0001-80, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 005/2016..

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2016FUL aos 11 de fevereiro de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa EXTINTORES ROSSE LTDA - ME, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco PQS – 04 kg.	59	Recarga	Rossi	R\$ 16,33	R\$ 963,47
02	Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco PQS – 06 kg.	04	Recarga	Rossi	R\$ 20,67	R\$ 82,68
03	Recarga de extintores de incêndio de pó químico seco PQS – 12 kg.	06	Recarga	Rossi	R\$ 36,60	R\$ 512,40
04	Recarga de extintores de incêndio Gás Carbônico CO ² – 6 kg.	11	Recarga	Rossi	R\$ 59,63	R\$ 655,93
05	Recarga de extintores de incêndio Gás Carbônico CO ² – 10 kg.	01	Recarga	Rossi	R\$ 99,30	R\$ 99,30
06	Extintores de incêndio com Água Pressurizada (H ₂ O) de 10 litros.	10	Recarga	Rossi	R\$ 15,93	R\$ 159,30
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 2.473,08

A presente Ata terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 12 de fevereiro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Jhonatan Amaral Rosse /Sócio Administrador – EXTINTORES ROSSE LTDA - ME.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015 – COHAB-LD

Com base nas informações constantes no Relatório expedido pela Comissão Especial de Licitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015-COHAB-LD, que tem como objeto a outorga em regime de permissão de uso, a título oneroso e precário de lojas existentes no Mercado Municipal Shangri-lá, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação e ADJUDICO o objeto desta Licitação para os licitantes vencedores, conforme segue:

Lote	Proponente Habilitado	Proposta Comercial	Classificação
1	IRMÃOS FURUTA E CIA LTDA, CNPJ 78.626.488 0001-54	R\$ 5.620,00	1º Classificada
2	CASA ONISHI COM. DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 10.742.192 0001-65	R\$ 4.470,00	1º Classificada
3	ASSADA & CIA LTDA, CNPJ 76.466.978 0001-05	R\$ 2.820,00	1º Classificada
4	SEO DEGA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ 22.693.046 0001-76	R\$ 825,00	1º Classificada
5	SHANGRI-LÁ COM. DE PESCADOS LTDA ME, CNPJ 81.176.539 0001-06	R\$ 3.621,00	1º Classificada
6	MINAS COM. DE CROCHE E BORDADOS LTDA, CNPJ 82.346.388 0001-41	R\$ 1.800,00	1º Classificada
7	PAPELARIA MORIYA LTDA ME, CNPJ 01.001.201 0001-76	R\$ 830,00	1º Classificada
8	M. YAMANAKA & CIA LTDA, CNPJ 78.803.996 0001-60	R\$ 1.400,00	2º Classificada
8	MARCOS MITSURU YAMANAKA & CIA LTDA, CNPJ 13.797.662 0001-86	R\$ 1.436,26	1º Classificada
9	DAISY CAROLINA DA SILVA, CNPJ 23.922.667 0001-47	R\$ 1.620,00	1º Classificada
9	M. YAMANAKA & CIA LTDA, CNPJ 78.803.996 0001-60	R\$ 912,37	2º Classificada
9	MARCOS MITSURU YAMANAKA & CIA LTDA, CNPJ 13.797.662 0001-86	R\$ 910,00	3º Classificada
10	MERCEARIA SHIROMA LTDA ME, CNPJ 79.028.718 0001-46	R\$ 3.580,00	1º Classificada
11	LUIZ MASSAYOSHI FURUTA, CNPJ 74.200.775 0001-47	R\$ 2.250,00	1º Classificada
12	QUINTERO E CALIXTO LTDA, CNPJ 79.105.300 0001-95	R\$ 951,00	1º Classificada
13	ROGERIO MESQUITA DE MEDEIROS, CNPJ 12.761.940 0001-82	R\$ 450,00	1º Classificada
14	QUITANDA SHIROMA LTDA, CNPJ 77.975.5300001-80	R\$ 2.681,00	1º Classificada
15	EMPORIO GASTRONOMICO IND. E COM. DE ALIM. LTDA ME, CNPJ 03.178.4440001-00	R\$ 1.210,00	1º Classificada
16	EMPORIO GASTRONOMICO IND. E COM. DE ALIM. LTDA ME, CNPJ 03.178.4440001-00	R\$ 1.210,00	1º Classificada
17	SUMIE HASHIMOTO EPP, CNPJ 82.659.343000127	R\$ 2.152,00	1º Classificada
18	NNG ALIMENTOS LTDA, CNPJ 77.347.193000186	R\$ 1.690,00	1º Classificada
19	ASSADA & CIA LTDA, CNPJ 76.466.978 0001-	R\$ 880,00	1º Classificada
20	CALHEIROS E ZARELLI COM DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 13.038.2260001-23	R\$ 1.801,70	1º Classificada

21	MCC COMERCIO DE PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 68.839.6120001-06	R\$ 1.800,63	1º Classificada
22	WM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 11.509.8180001-50	R\$ 1.720,00	1º Classificada
23	REINALDO YOSHIO KOGA BEBIDAS ME, CNPJ 04.101.2550001-00	R\$ 1.180,00	1º Classificada

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Título Oneroso e Precário a ser firmado com os vencedores da Licitação, na forma da lei.

Londrina, 02 de fevereiro de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente Companhia de Habitação de Londrina

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

MODALIDADE: Edital de Pregão 066/2015

PARTES: Sercomtel S.A – Telecomunicações e Teracom Telemática S.A.;

OBJETO: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto a empresa Teracom Telemática S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.820.966/0001-09, estabelecida na Rua América nº 1.000, Bairro Industrial, CEP 92990-000, na cidade de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Comercial, Sr. Márcio Rogério Müller da Silva e por seu Diretor de Pesquisa & Desenvolvimento, Sr. Daniel Vieira Pigatto, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, dos equipamentos constantes da Tabela abaixo, conforme quantidades e características descrito na mesma, por um período de 12 (doze) meses, devendo os equipamentos atender no mínimo a todas as condições constante na Especificação Técnica Sercomtel 109/14, Anexos VI do Edital de Pregão nº 066/2015.

Item	Discriminação	ETS	Total do Registro
01	Switches de acesso Ethernet.	0109/2014	120

§ 1º. A Sercomtel informa ainda, que de imediato firmará com o Proponente vencedor deste Edital de Pregão, Contrato e/ou Ordem de Compra para o fornecimento dos materiais constantes da Tabela abaixo:

Item	Discriminação	ETS	Total do Registro
01	Switches de acesso Ethernet.	0109/2014	30

PREÇO: Ficam registrados os preços unitários constantes da tabela abaixo, conforme Ata de Julgamento do Edital de Pregão nº 066/2015 de 31/12/2015, bem como proposta comercial da empresa Teracom Telemática S.A, datada de 18/01/2016, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo nº 112/2015.

Item	Descrição	Valor Registrado unitário
01	Switches de acesso Ethernet.	R\$ 1.730,00

§ 1º. No valor acima já estão inclusos todos os tributos, seguro, frete, descarga, embalagens, treinamento, despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos seus funcionários e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 1º do Edital de Pregão nº 066/2015, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães nº 383, Bairro Cervejaria, na cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86036-070, bem como demais condições de fornecimento e pagamento disposta no Artigo 3º do Edital de Pregão nº 066/2015.

§ 2º. Se os equipamentos não estiverem de acordo com o solicitado no Contrato ou Ordem de Compra, serão devolvidos a Contratada, sendo que o custo de frete e demais despesas advindos desta devolução e de reenvio dos mesmos corretos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, serão por conta única e exclusiva da Contratada.

VIGÊNCIA: A presente Ata fica registrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 28/01/2016– Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato (SERCOMTEL); Márcio Rogério Muller da Silva (TERACOM).

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 014/2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº. 001/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar a candidata GABRIELA CARVALHO E TAVARES, 1ª classificada, que convocada para o ingresso conforme edital 008/2016 não compareceu ao local e horário designado para aceitação da respectiva vaga de emprego de Técnico Profissionalizante – Segurança do Trabalho.
2. Convocar a candidata CRISTINA BASSO STUTZ, 2ª classificada, aprovada na vaga de Técnico Profissionalizante – Segurança do Trabalho para comparecer às 09h00min do dia 24/02/2016 na SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 – Bairro Aeroporto, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).
3. Conforme previsto no subitem 1.5 do Edital 001/2015, “As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior”.
4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site www.sercomtel.com.br, no dia 18/02/2016.
5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 18 de Fevereiro de 2016. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Diretora Administrativa

EXTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 112/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Teracom Telemática S.A;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento dos equipamentos constantes da tabela abaixo, devendo obedecer plenamente a todas as condições descritas na Especificação Técnica Sercomtel, ETS: 0109/14, Anexos VI do Edital de Pregão nº 066/2015.

Item	Discriminação	ETS	Quantidade
01	Switches de acesso Ethernet.	0109/2014	30

Parágrafo único. Os equipamentos, objeto deste contrato deverão, obrigatoriamente, possuir o “Certificado para Produto de Telecomunicações, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e portar, obrigatoriamente, o selo da mesma.

Preço: A Sercomtel pagará à Contratada, pelo fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), conforme valores unitários constantes da tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário
01	Switches de acesso Ethernet.	R\$ 1.730,00

Parágrafo único. No valor acima já estão inclusos todos os tributos, seguro, frete, descarga, embalagens, treinamento, despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos seus funcionários e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 1º deste Edital de Pregão, para serem entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito a Rua Fernão de Magalhães nº 383, Bairro Cervejaria, na cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP. 86036-070.

Pagamento: O valor especificado na cláusula anterior será pago pela Sercomtel à Contratada em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela fiscalização da Sercomtel de cada pedido, contrato ou Ordem de Compra.

Prazo: A Contratada obriga-se a entregar os Equipamentos, objeto deste contrato, em perfeitas condições de uso, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste contrato e/ou recebimento da Ordem de Compra.

Modalidade: Edital de Pregão nº 066/2015;

Data e Assinaturas: Londrina, 28/01/2016; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato), (Teracom: Márcio Rogério Muller da Silva).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL Nº 006/2016 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Rodrigo Brum Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 268/2016, tendo como Consumidor JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES, inscrito no CNPJ sob nº 352.132.339-20, e Fornecedor STOKE ELETRO, inscrito (a) no CPF/CNPJ Nº 22.206.145/0001-86, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS:

O consumidor JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES, inscrito no CPF de nº 352.132.339-20, vem perante este órgão de proteção relatar que comprou um aparelho telefônico Smartphone Sony Xperia Z3 compact D5833, Quad Core 2.5GHZ, Android 4.4, tela Hd 4.6, 16 GB, 20.7 MP, 4G, à prova da água, Desb – Preto, junto a fornecedora STOKE ELETRO, por meio eletrônico, no valor total de R\$ 995,20, com o número de pedido sendo o 40097

Expõe o consumidor que, como política de entrega da fornecedora, a emissão da nota fiscal é feita em até três dias úteis após a confirmação de pagamento junto ao banco. Porém, tal emissão não foi entregue ao consumidor até o momento. Contudo, o consumidor realizou o pagamento da compra através de boleto no dia 29/12/2015, sendo que o envio do produto, como consta na política da fornecedora, deveria ser entregue entre 03 à 08 dias úteis após a confirmação do pagamento. Alega o consumidor que até o momento o produto não foi entregue. Acrescenta o consumidor que tentou contato direto, inúmeras vezes, com a fornecedora para tentar solucionar o problema, porém em nenhum momento obteve resposta.

DOS PEDIDOS: Diante do exposto, requer-se:

I) O esclarecimento dos fatos;

II) A entrega do produto;

III) Não sendo possível a entrega, o cancelamento da compra, com o estorno do valor pago na seguinte conta do consumidor: CAIXA ECONÔMICA AGÊNCIA: [omissis], CONTA CORRENTE: [omissis]”, e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 17 de fevereiro de 2016. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON – LD

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL N.º 2921, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, NA PÁGINA 01, REFERENTE AO DECRETO DE 162, DO IPPUL. ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

LEIA-SE:

DECRETO Nº 162 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br